



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010/2015, Em 21 de Março de 2016.

“Dispõe sobre feriado municipal e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo **SR. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de suas atribuições legais consoantes no **art.88** da Lei Orgânica do Município De Orós, etc.

DECRETA

Art.1º. – Fica determinado Feriado Municipal em todas as repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Sociedade de Economia Mista nos dias **24 de Março de 2016**(Quinta Feira) e **25 de Março de 2016**(Sexta Feira), em virtude do Feriado da Semana da Páscoa.

Art.2º. – Os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades emergenciais, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art.3º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – CE, EM 21 DE MARÇO DE 2016.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal